

3.3.91.92.02	Despesas de Exercícios Anteriores - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores com pagamento de despesas de exercícios anteriores - outros serviços terceiros - pessoa jurídica.
3.1.90.13.06	Fundo de Assistência Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obrigações Patronais com pagamento de fundo de assistência militar.
3.1.90.17.09	Gratificação Encargos Especiais Premiação por Produtividade - PMERJ	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar com pagamento de Gratificação Encargos Especiais premiação por produtividade - PMERJ.
3.1.90.17.08	Gratificação Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar com pagamento de Gratificação desempenho de ações formativas e de ensino - pessoal militar.
3.1.90.03.03	Gratificação de Natal aos Pensionistas Civil	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Pensões com pagamento de gratificação de natal aos pensionistas - civil.
3.1.90.12.04	Gratificação de Regime Especial de Trabalho Policial Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar com pagamento de gratificação de regime especial de trabalho policial - militar.
3.1.90.12.02	Gratificação de Tempo de Serviço	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar com pagamento de gratificação de tempo de serviço.
3.1.90.03.08	Outras Pensões - Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Pensões com pagamento de outras pensões - militar.

Art. 2º - Criar na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.41.00.00	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a municípios - fundo a fundo.
3.3.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a municípios - fundo a fundo, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.41.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a municípios - fundo a fundo, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores com pagamento de despesas de exercícios anteriores - transferências a municípios - fundo a fundo.
4.4.41.00.00	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com transferências a municípios - fundo a fundo.
4.4.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com transferências a municípios - fundo a fundo, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores.
4.4.41.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	Registra o valor de despesas de capital, de investimentos, com transferências a municípios - fundo a fundo, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores com pagamento de despesas de transferências a municípios - fundo a fundo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025

RAFAEL VENTURA ABREU

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2677103

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 102
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/002480/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Natureza de Despesa	Título Oficial (80)	Descrição
3.1.90.12.07	13º Salário Pessoal Militar	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar com pagamento de 13º salário - pessoal militar.
3.3.90.08.02	Auxílio Creche Militar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar com pagamento de auxílio creche - militar.
3.3.90.08.04	Auxílio Funeral Militar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar com pagamento de auxílio funeral - militar.
3.3.90.08.22	Benefício especial militar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar com pagamento de benefício especial - militar.
3.3.91.92.03	Despesas de Exercícios Anteriores Obrigações Tributárias e Contributivas	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores com pagamento de despesas de exercícios anteriores - obrigações tributárias e contributivas.
3.3.91.92.05	Despesas de Exercícios Anteriores - Taxas de Água e Esgoto	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores com pagamento de despesas de exercícios anteriores - taxas de água e esgoto.
3.1.91.92.05	Despesas de Exercícios Anteriores Ressarcimento Pessoal Requisitado Executivo	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Despesas de Exercícios Anteriores com pagamento de despesas de exercícios anteriores - ressarcimento pessoal requisitado executivo.
3.1.90.13.02	INSS	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obrigações Patronais com pagamento de INSS.
3.1.90.11.42	Abono por Conversão de Licença-Prêmio e Férias em Pecúnia	Registra o valor de despesas correntes, de pessoal e encargos sociais, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil com pagamento de abono por conversão de licença-prêmio e férias em pecúnia.
3.3.90.08.12	Auxílio ao filho excepcional - militar	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar com pagamento de auxílio ao filho excepcional - militar.
3.3.90.91.03	Precatórios Judiciais - TRF	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de precatórios judiciais - TRF.
3.3.90.91.02	Precatórios Judiciais - TJ	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Sentenças Judiciais com pagamento de precatórios judiciais - TJ.

Art. 2º - Criar na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.51.00	Obras e Instalações	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Obras e Instalações

Art. 3º - Alterar o Título Oficial e a Descrição na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
3.3.90.96.01	Pessoal Requisitado de Outros Entes - Benefício	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer às demais esferas de governo ou a às suas empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2677106

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 816 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO I - PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE CONSOLIDA AS NORMAS SOBRE A INSCRIÇÃO E A SITUAÇÃO CADASTRAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e o art. 148, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades econômicas classificadas como de risco fiscal elevado;

- a crescente demanda por uniformização dos procedimentos de análise dos processos de inscrição e de alteração cadastral, bem como a necessidade de assegurar segurança jurídica, isonomia no tratamento fiscal e efetividade no combate às fraudes estruturadas no âmbito do ICMS.

Art. 1º - O anexo I - PARTE II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 4º art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Também se enquadram como atividades sujeitas a controle diferenciado pela fiscalização, para os fins desta Resolução, a de comércio atacadista de alimentos, independentemente da existência de indícios de irregularidade ou do volume de operações declaradas.

II - O art. 93 passa a vigorar acrescido do § 9º:

§ 9º Em substituição ao critério previsto no § 4º, as unidades de cadastro dos contribuintes sujeitos a controle diferenciado pela fiscalização, nos termos do art. 5º do Anexo I - Parte II desta Resolução, deverão ser, obrigatoriamente, vinculadas à respectiva Auditoria Fiscal Especializada (AFE), bem como os contribuintes vinculados à Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível - AFE-04, conforme disposto no Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022, ou em outro ato normativo que venha a substituí-la.

III - O *caput* do art. 94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. Quando se tratar de estabelecimento localizado em outra unidade da Federação, observada a exceção prevista no parágrafo único, a unidade de cadastro será a Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, e unidade de fiscalização será a:

IV - O art. 94 passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

Parágrafo único: Em se tratando de contribuintes sujeitos a controle diferenciado pela fiscalização, nos termos do art. 5º do Anexo I - Parte II desta Resolução, a unidade de cadastro fica vinculada à Auditoria Fiscal Especializada (AFE), bem como os contribuintes vinculados à Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível - AFE-04, conforme previsto no Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022, ou em outro ato normativo que venha a substituí-la, independentemente do regime de apuração adotado;

V - O art. 99 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. Fica vinculada à Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, que atuará como unidade de fiscalização e de cadastro, a empresa com pelo menos um estabelecimento cadastrado com atividade econômica principal estabelecida em ato específico do Subsecretário de Estado de Receita, independente da sua localização, observado disposto nos §§ 7º e 8 art. 93 e no art. 94.

VI - O art. 109 passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no *caput* os contribuintes que exerçam atividades sujeitas a controle diferenciado pela fiscalização, nos termos do art. 5º do Anexo I - Parte II desta Resolução, os quais deverão ser obrigatoriamente vinculados à respectiva Auditoria Fiscal Especializada (AFE), bem como os contribuintes vinculados à Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível - AFE-04, nos termos do Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022, ou de outro ato normativo que venha a substituí-la, independentemente da localização geográfica do estabelecimento no território fluminense ou do regime de apuração adotado.

Art. 2º - O Anexo I da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Inclusão do parágrafo único do art. 3º, que passa a vigorar com a redação abaixo:

Parágrafo único. O disposto não se aplicar aos contribuintes vinculados à Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível - AFE-04, assim entendidos aqueles elencados no Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022, hipótese em que os processos administrativos serão de responsabilidade da referida unidade especializada.

II - Alteração do art. 12, que passa a vigorar com a redação abaixo:

I. atuar como unidade de fiscalização e de cadastro dos contribuintes que exerçam as atividades econômicas a ela pertinentes, nos termos da legislação específica;

III - Inclusão do parágrafo único no art. 14, que passa a vigorar com a redação abaixo:

Parágrafo único: Em substituição à competência designada no *caput*, nas operações praticadas por contribuintes vinculados à Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível - AFE-04, assim entendidos aqueles elencados no Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022, esta será a unidade a quem competirá as atribuições previstas nos incisos I a IV desde artigo.

IV - Alteração do Art. 30, que passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 30. Compete às Auditorias Fiscais Regionais, em suas respectivas áreas geográficas de atuação, estabelecidas na legislação pertinente:

(...)

§1º - Compete aos Postos Fiscais de Atendimento desempenhar atividades de atendimento a contribuintes estabelecidos nos municípios de suas respectivas localizações, em apoio às Auditorias Fiscais Regionais a que estiverem vinculados.

§2º - As competências designadas no presente artigo não se aplicam aos contribuintes sujeitos a controle diferenciado e aos contribuintes vinculados à Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível - AFE-04, assim entendidos aqueles elencados no Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para os pedidos de inscrição protocolados a partir de sua vigência e, quanto às inscrições já concedidas, no âmbito de recadastramento programado a ser disciplinado em ato específico da Subsecretaria de Receita Estadual.

Rio de janeiro, 09 de setembro de 2025

WAGNER TADEU MATIOTA

Secretário de Estado de Fazenda em Exercício

Id: 2677366

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 09/09/2025

PROCESSO Nº SEI-040002/001914/2025 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 111266564, no sentido de que a contratação em tela está de acordo com a Revisão do PPA de 2025, Lei nº 10.664/2025, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - Lei 10.461/2024, por não se opor a nenhum de seus dispositivos, conforme arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LCF nº 101/2000, bem como com os créditos orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 10.665/2025, **RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, aos reajustes reajuste compreendido no período de agosto/2023 a julho/2024, em favor da sociedade empresária HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, no valor de R\$ 2.914,86 (dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Id: 2677300

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SUBSECREÁRIA
DE 09/09/2025

PROCESSO Nº SEI-040006/006644/2025 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 111261547, no sentido de que a contratação em tela está de acordo com a Revisão do

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
MICHELLE SANTOS COSTA ID FUNCIONAL Nº 5165114-9	DAVID CARVALHO FONSECA ID FUNCIONAL Nº 5085141-1	FERNANDA GONÇALVES DA COSTA ID FUNCIONAL Nº 5157719-4	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID FUNCIONAL Nº 5142895-4
GESTOR SUPLENTE			
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4398767-2			

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 DE 31 DE MARÇO DE 2023, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

ISAÍAS MARTINS JUNIOR
Superintendência de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2677316

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPAQTIC Nº 056 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022

O SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 6º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 509 de 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros na comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2022, celebrado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., conforme processo SEI-040227/000009/2021, de acordo com os quadros a seguir:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ANTERIOR		
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE
KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ ID FUNCIONAL Nº 4406055-6	GUSTAVO PEREIRA FERRARI DE MORAES ID FUNCIONAL Nº 5148699-7	LAISA MARTINS DOS SANTOS ID FUNCIONAL Nº 5138919-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE FISCAL
REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	LUCIANA SOARES MACIEL Nº 874847-0	GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO ID FUNCIONAL Nº 5148700-4